

# CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 24ª REGIÃO

PORTARIA Nº 29/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a criação da Comissão de Parcerias Institucionais e Valorização Profissional no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região - CRP-24



Documento assinado eletronicamente por **Mário Jorge de Medeiros, Conselheira(o) Presidente**, em 31/03/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2751856** e o código CRC **8FE07155**.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 24ª REGIÃO - CRP-24, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a competência legal dos Conselhos Regionais de Psicologia para orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, bem como promover ações institucionais voltadas à valorização da categoria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento do vínculo institucional entre o Conselho e as(os) profissionais da Psicologia;

**CONSIDERANDO** a importância de estabelecer diretrizes claras, objetivas e transparentes para a celebração, divulgação e acompanhamento de parcerias institucionais;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 84ª Reunião Plenária Ordinária do CRP-24, realizada em 15 de novembro de 2025;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a **Comissão de Parcerias Institucionais e Valorização Profissional**, vinculada ao Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região - CRP-24.

**Art. 2º** A Comissão possui caráter **permanente**, de natureza **técnico-normativa e consultiva**, com a finalidade de propor, acompanhar e avaliar ações e diretrizes

voltadas:

- I - ao fortalecimento do vínculo institucional com a categoria profissional;
- II - à celebração, acompanhamento e avaliação de parcerias institucionais.

**Art. 3º** Compete à Comissão:

- I - elaborar propostas de política institucional de valorização profissional;
- II - propor diretrizes para a celebração de parcerias institucionais, preferencialmente de natureza não onerosa;
- III - estabelecer critérios objetivos, impessoais e transparentes para eventual divulgação de benefícios ofertados por terceiros, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e interesse público;
- IV - sugerir mecanismos de governança, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas;
- V - acompanhar a implementação e avaliar os resultados das parcerias e ações destinadas à categoria profissional.

**Art. 4º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Adailton Gadelha de Oliveira
- Daniel Antônio de Toledo Gomes
- Mário Jorge de Medeiros
- Ramon Neves Matos
- Rebeca Matana

**Art. 5º** A Comissão poderá convidar colaboradoras(es), conselheiras(os) e especialistas para participação em reuniões ou atividades, sem direito a voto, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 30 de março de 2026.

Mário Jorge de Medeiros - CRP-24/79

Presidência

Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região - CRP-24

---

**Referência:** Processo nº 572400378.000042/2026-40

SEI nº 2751856